



Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ nº. 23.701.063/0001-70
COMISSÃO PERMANENTE DE COMISSÃO - CPL

TERMO DE DISPENSA

1. Processo Dispensa de Licitação nº 002/2020/CPL;

2. Objeto:

Tem por objetivo a contratação de empresa do ramo para o fornecimento de material gráfico, serviço de recarga de toner e de manutenção de CPU e impressoras, para a Câmara Municipal de Santa Luzia do Paruá – MA, em conformidade com especificações em anexo.

3. Contratada:

J FERREIRA FILHO PAPELARIA – EPP CNPJ: 13.716.503/0001-00, com sede na sede a Rua Benedito Leite nº 468, Sala “A” Bairro: Sete, Cidade: Pinheiro – MA. Com o **VALOR CONTRATUAL de: R\$: 17.235,00 (Dezessete mil duzentos e trinta e cinco reais)**.

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, vem manifestar-se no sentido da contratação referente ao processo a seguir discriminado, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com Parecer da Assessoria Jurídica nos termos e razões abaixo apresentados:

I – Razão da Escolha:

Após avaliação da autoridade superior, considerando consulta realizada e toda a documentação anexada neste termo, principalmente com o Parecer da Assessoria Jurídica acostados, concluímos que a empresa: **J FERREIRA FILHO PAPELARIA – EPP CNPJ: 13.716.503/0001-00**, com sede na sede a Rua Benedito Leite nº 468, Sala “A” Bairro: Sete, Cidade: Pinheiro – MA, apresenta as condições legais para a contratação direta, com **DISPENSA** de licitação para o fornecimento de material gráfico, serviço de recarga de toner e de manutenção de CPU e impressoras, para a Câmara Municipal de Santa Luzia do Paruá – MA.

Portanto, considerando a competência da empresa que apresenta conduta exemplar e ilibada, conclui-se que o mesmo é indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

II - Justificativa do Preço:



Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ nº. 23.701.063/0001-70
COMISSÃO PERMANENTE DE COMISSÃO - CPL

O preço da contratação no valor global de **R\$: 17.235,00 (Dezessete mil duzentos e trinta e cinco reais)**, se encontra dentro dos limites da moderação, com justo ônus para a administração, sendo compatível com os preços praticados na região, em relação ao objeto pretendido.

III - CONCLUSÃO.

Diante de todo o exposto, considerando a **razão da escolha e a justificativa do preço**, com fundamento no **artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93**, opinamos pela realização da contratação direta por meio de Dispensa de Licitação.

Encaminhe-se à autoridade superior para ratificação desta decisão.

Santa Luzia do Paruá - MA, 18 de Fevereiro de 2020.

ELUESUENE SOUSA DO NASCIMENTO
Presidente CPL

LUIS PAULO ARAÚJO BARROS
Membro CPL

LEANDRO RIBEIRO VIANA PASSOS
Membro CPL